

LEI Nº 0.072, DE 23 DE JANEIRO DE 1951

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA E DE CARGO DE
PROFESSOR**

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a criar neste município, uma escola rural, dando-lhe a localização e denominação que lhe parecer mais convenientes.

Art. 2º - Fica criado no quadro do funcionalismo municipal, mais um cargo de professor, com os vencimentos anuais de Cr\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 23 de janeiro de 1951

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL